



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS
SUBGERÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO SOBERANO

SECRETARIA-EXECUTIVA DO COGEF

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COGEF**

1. Dados da reunião:

DATA	HORA INICIAL	HORA FINAL	LOCAL
12/06/2026	16:00h	17:30h	SEDES

2. Coordenação da reunião:

A reunião foi presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Exmo. Sr. Rogério Muniz Salume.

3. Participantes da reunião:

Conselheiros:

Rogério Muniz Salume – Secretário de Desenvolvimento

Pedro Caçador Neto – Secretário de Estado de Governo

Juliani Johansson – Secretaria de Economia e Planejamento (suplente)

Marcos Amaral Vargas – BANESTES (suplente)

Marcelo Barbosa Saintive – Diretor-Presidente do BANDES

Convidados:

Crisantina Alencar Conti Ramos / BANDES

Ingrid Maria Bermudes da Cruz Sarmento / BANDES

Secretário Executivo do COGEF:

Alexandre Gebara – SEFAZ

4. Abertura:

No décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, deu-se início à terceira reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Soberano – COGEF, presidida pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento, Exmo. Sr. Rogério Salume, para tratar da seguinte ordem do dia: (i) Apresentação do relatório de Acompanhamento de Projetos - FUNSES II (Debêntures) - Maio/2026; (ii) Criação de modalidade de negociação – suspensão de parcelas; (iii) Solicitação de reestruturação de fluxo de pagamento da empresa Marca Construtora e Serviços S.A.; (iv) Indicação de Representantes para o Comitê de Aconselhamento e Sustentabilidade; (v) Divulgação das operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Funes ESG de Desenvolvimento; (vi) Apresentação do Ranking Global de Fundos Soberanos 2026 – Eduardo Bassin (IEFS). Após a leitura da pauta, deu-se início às apresentações.

5. Apresentação da carteira de debêntures – FUNSES II:

Foi apresentado pela convidada Ingrid Maria Bermudes da Cruz Sarmento, Gerente de Operações e Acompanhamento do BANDES, relatório de Acompanhamento dos Projetos apoiados pelo Programa FUNSES II - Debêntures, com data-base de maio de 2026, contemplando os marcos legais do programa e acompanhamento da carteira, abrangendo informações gerais sobre os projetos apoiados, o estágio da execução das operações e aspectos relacionados à execução física e financeira dos investimentos. Foi também informado que o BANDES realizou visitas técnicas aos projetos apoiados no âmbito do Programa.

Os membros do Conselho tomaram conhecimento das informações apresentadas e registraram ciência quanto ao conteúdo do relatório.

6. Criação de modalidade de negociação: suspensão de parcelas:

Na sequência, o BANDES trouxe ao Conselho proposta de criação de modalidade de negociação aplicável às operações no âmbito do Programa FUNSES ESG, denominada "Suspensão de Parcelas", passando a expor os fundamentos técnicos e operacionais da medida.

Foi esclarecido que a proposta possui por finalidade possibilitar ajuste temporário de fluxo financeiro de projetos apoiados pelo FUNSES ESG, em situações excepcionais relacionadas a impactos climáticos, regulatórios, macroeconômicos ou operacionais, preservando a continuidade dos projetos e mitigando riscos de inadimplemento.

Foi destacado, ainda, que a modalidade constitui prática usual no sistema financeiro e já adotada pelo BANDES em operações próprias, não havendo óbice operacional para sua implementação nas operações vinculadas ao Programa FUNSES ESG.

Após discussões entre os membros do Conselho, foi deliberada a aprovação da modalidade "Suspensão de Parcelas", nos seguintes termos:

Definição: Suspensão temporária de até 3 (três) parcelas consecutivas de carência ou amortização, vencidas e/ou vincendas, com a incorporação dos respectivos valores às parcelas subsequentes, mantidas as demais condições contratuais, condicionada à ocorrência de um dos seguintes eventos:

- I. Cliente ou projeto localizado em município afetado por desastres naturais, intempéries climáticas ou situações de calamidade pública, devidamente declaradas por autoridade competente nas esferas municipal, estadual ou federal;
- II. Cliente ou projeto impactados por situações como alterações no ambiente regulatório, flutuações macroeconômicas, rupturas em cadeias de suprimentos, entre outros, cujos efeitos demandem a necessidade de ajuste de fluxos de caixa do projeto.

Condições para a suspensão:

- a) a operação não poderá resultar em fragilização das garantias originalmente constituídas;
- b) a operação não poderá ter sido objeto desta medida nos últimos 12 (doze) meses, ressalvada a hipótese prevista no item I;
- c) durante o período de suspensão, os encargos contratuais de normalidade incidirão sobre o saldo devedor, sendo

capitalizados ou redistribuídos nas parcelas remanescentes;

d) a formalização ocorrerá obrigatoriamente mediante aditivo à(s) escritura(s) de emissão de debêntures original(is).

7. Solicitação de reestruturação de fluxo de pagamento da empresa Marca Construtora e Serviços S.A.:

Na sequência, o BANDES submeteu ao Conselho solicitação de reestruturação do fluxo de pagamento referente à operação nº 85.379, contratada pela empresa Marca Construtora e Serviços S/A no âmbito da Chamada Pública de Seleção de Projetos Estratégicos para subscrição de debêntures pelo Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – FUNSES.

Foi informado que a empresa solicitou a prorrogação da parcela de juros da carência, com vencimento em 15 de junho de 2026, com redistribuição do respectivo valor nas parcelas vincendas a partir de dezembro de 2026, sem alteração das demais condições do título e sem modificação do prazo total originalmente contratado para a operação.

Conforme apresentado, a solicitação decorre de impactos sobre o cronograma operacional do projeto, ocasionados por fatores externos relacionados a alterações regulatórias e ao atraso na implantação da infraestrutura da concessionária ESGás, circunstâncias que resultaram na extensão do cronograma de execução do projeto de março de 2026 para setembro de 2026.

Foi consignado que: (i) não haverá alteração do prazo total do apoio financeiro originalmente contratado; (ii) permanecem preservadas as garantias e demais condições da operação; e (iii) a formalização ocorrerá mediante aditivo aos instrumentos contratuais pertinentes.

Após análise da matéria, o Conselho deliberou pelo deferimento do pedido da empresa, nos termos apresentados.

8. Indicação de Representantes para o Comitê de Aconselhamento e Sustentabilidade:

Em complementação à indicação de representante do BANDES para compor o Comitê de Aconselhamento e Sustentabilidade do BTG FUNSES Descarbonização Espírito Santo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada, aprovada na 1ª Reunião Ordinária do COGEF de 04 de março de 2026, foi indicado o Sr. Patrick Gomes Silva para atuar como representante suplente da instituição no referido Comitê.

Na sequência, foi apresentado o Ofício nº 042/2026/SEDES/GABSEC, por meio do qual a Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES formalizou a indicação de seus representantes para compor o referido Comitê, sendo o Sr. Rogério Muniz Salume indicado como membro e o Sr. Celso André Guerra Pinto como suplente.

Os membros do Conselho tomaram conhecimento e aprovaram as indicações apresentadas.

9. Divulgação das operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Funes ESG de Desenvolvimento:

Foi dada ciência ao Conselho Gestor do Fundo Soberano - COGEF acerca da implementação do Modelo de Transparência das Operações de Crédito do BANDES e da divulgação, em página institucional específica, com a

inclusão das informações relativas às operações financiadas com recursos do Programa FUNSES ESG de Desenvolvimento Debêntures, observados os critérios, limites e procedimentos de divulgação estabelecidos pelo BANDES e pela regulamentação aplicável.

Foi destacado que a medida está alinhada às diretrizes de transparência e publicidade adotadas pelo Programa, em complemento às informações já disponibilizadas ao público por meio da divulgação, em ambiente institucional do BANDES, dos resultados do Edital de Chamada Pública para seleção de projetos estratégicos.

Os membros do Conselho Gestor tomaram conhecimento da matéria e manifestaram anuência à medida.

10.Apresentação do Ranking Global de Fundos Soberanos 2026 – Eduardo Bassin (IEFS):

Na sequência, o Sr. Eduardo Bassin, pesquisador do Instituto de Estudos de Fundos Soberanos (IEFS), apresentou os principais resultados do Ranking Global de Fundos Soberanos 2026. Foi destacada a metodologia utilizada pelo instituto, baseada na ferramenta MAFS, composta por 20 itens de verificação e monitoramento, abrangendo aspectos relacionados à governança, transparência e sustentabilidade dos fundos soberanos. Foi informado que o estudo monitora 106 fundos soberanos distribuídos em 69 países.

Considerando a avaliação, foi mencionado que o Fundo Soberano do Espírito Santo (FUNSES) ocupa a primeira colocação no ranking nacional e no ranking da América Latina. Em relação ao ranking global de 2026, destacou-se a posição alcançada pelo FUNSES no cenário mundial, ocupando a 4ª colocação entre os fundos avaliados.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada pelos membros presentes do Conselho Gestor do Fundo Soberano.

Vitória (ES), 12 de junho de 2026.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO BARBOSA SAINTIVE

CIDADÃO

assinado em 19/06/2026 17:16:52 -03:00

ROGERIO MUNIZ SALUME

SECRETARIO DE ESTADO

SEDES - SEDES - GOVES

assinado em 19/06/2026 17:46:34 -03:00

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBEO - SEP - GOVES

assinado em 22/06/2026 08:25:59 -03:00

MARCOS AMARAL VARGAS

CIDADÃO

assinado em 19/06/2026 16:20:29 -03:00

PEDRO CAÇADOR NETO

SECRETARIO DE ESTADO

SEG - SEG - GOVES

assinado em 19/06/2026 17:57:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/06/2026 08:25:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRE VIANA GEBARA (GERENTE QCE-03 - GEFAP - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-414P2W>